

PARTE A

LICITAÇÃO N.º 003/PREVINI/15
PROCESSO N.º 2014/12/714
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**
ORIGEM DOS RECURSOS: **RECURSOS PRÓPRIOS**
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 / 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000
ENTREGA DE ENVELOPES / REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: DIA 20 DE MARÇO DE 2015 ÀS 10:00 HORAS.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA (CFTV E ALARME).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados à Av. Governador Amaral Peixoto, 271 – 6º andar, na sala da CPL, no horário de 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de **01 CD-RL e apresentação do carimbo do CNPJ da empresa**. Ou informações através do telefone 2667-7900 ou e-mail: mauricio@previni.com.br.

Este Edital, contém 20 páginas, está dividido nas partes A, B, além de anexos abaixo descritos:

- Parte A - Informações específicas sobre o Edital;
- Parte B - Procedimentos da licitação;
- Anexo I - Formulário Oficial de Proposta;
- Anexo II - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo III - Modelo de Declaração;
- Anexo IV - Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo V - Declaração de beneficiária da Lei Complementar 123/2006
- + Anexo VI - Projeto Básico;

Maurício Abranches Alves
Presidente da CPL
PREVINI

RAZÃO SOCIAL			CARIMBO DO CNPJ
TELEFONE:			
E-MAIL:			
RECEBIDO POR:		DATA:	

PARTE B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PREVINI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, mediante o Pregoeiro **MAURICIO ABRANCHES ALVES** e equipe de apoio **EDUARDO DE OLIVEIRA, MONIQUE RIBEIRO SANCHES e WILLIANS DE AZEVEDO CORRÊA** designados pela Portaria nº 211/14 de 07 de outubro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação nº **003/PREVINI/15** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, de conformidade com as disposições do Decreto Municipal 6.594 de 2002, Decreto Municipal nº 7.170 de 2005, Decreto Municipal nº 8.360 de 2009, subsidiariamente somente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 2002 e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1.1 – Os envelopes contendo a documentação e proposta serão recebidos na Av. Governador Amaral Peixoto, 271 – 6º andar, na sala da CPL até o dia **20 de março de 2015 às 10:00 horas**. A sessão pública será realizada na sala de reuniões da CPL, situada à Av. Governador Amaral Peixoto, 271 – 6º andar - Centro – Nova Iguaçu, no dia **20 de março de 2015 às 10:00 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas no dia e hora marcados no item 1.1.

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, mediante comunicação pelo Pregoeiro responsável.

1.4 - O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados à Av. Governador Amaral Peixoto, 271 – 6º andar, na sala da CPL, no horário de 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de **01 CD-RL e apresentação do carimbo do CNPJ da empresa**. Ou informações através do telefone 2667-7900 ou e-mail: mauricio@previni.com.br.

2 - OBJETO

2.1 – A presente licitação tem como objeto o **PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA (CFTV E ALARME)**.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, deverão principalmente ao Projeto Básico, visto que o não atendimento do mesmo acarretará na desclassificação do licitante.

3.2 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3 - Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.4 - Vedada a participação de pessoas jurídicas punidas com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

3.5 – Não será admitida a participação de consórcio e nem a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

3.6 – Não será permitida a participação de pessoas jurídicas que tenham em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.7 – Não será permitida a participação de pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios qualquer pessoa ligada a ao Prefeito, à Vice-Prefeita, aos vereadores e aos servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único da empresa participante, deverá identificar-se com cédula de identidade e documentação apropriada, observando o que segue:

a) Quando se tratar de titular, diretor ou sócio gerente da empresa, será exigida a apresentação de documento devidamente autenticado, comprobatório de sua capacidade para representá-la. Essa comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do Contrato Social Consolidado.

b) Quando se tratar de representante designado pela empresa será exigido procuração ou carta, fora de qualquer envelope, dirigida ao Pregoeiro, em original ou cópia autenticada com dados de identificação do representante, acompanhada do Contrato Social Consolidado, devendo constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.1.1 - A não apresentação do credenciamento, nos termos exigidos neste edital, impedirá a oferta de lances verbais e a manifestação da intenção de interpor recursos por parte do representante da licitante.

4.1.2 – Estará impedido que um mesmo agente represente mais de um licitante na sessão pública de lances.

4.2 - Deverá ser apresentado pelo licitante juntamente com o credenciamento, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (fora de qualquer envelope), inclusive para as empresas que encaminharem a documentação e proposta por via postal.

4.2.1 - A não apresentação da declaração exigida pelo subitem 4.2 resultará na inabilitação da licitante, sendo garantido o contraditório e a utilização dos recursos administrativos previstos neste edital e na legislação pertinente.

4.3 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além de apresentação da Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, para fins de habilitação, deverá apresentar declaração conforme anexo V declarando que é beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, sendo esta declaração não impeditiva da participação da licitante, apenas deixará de gozar do benefício.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1 - No horário, data e local estabelecidos neste Edital as licitantes proponentes deverão apresentar sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados, colados ou lacrados, rubricados no fecho, contendo além da respectiva razão social e endereços, os seguintes dizeres:

Apresentação do envelope de proposta

ENVELOPE "A"- PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO N.º

PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Apresentação do envelope de documentação:

ENVELOPE "B"- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º

PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A efetiva participação no pregão presencial dar-se-á por meio de entrega da proposta de preços, até o horário previsto no item 1.1.

6.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope fechado.

6.3 - A proposta de preços, deverá conter além dos valores totais, uma planilha de custo especificando como se chegou ao valor final de acordo com os itens elencados no projeto básico.

6.4 - A Proposta de Preços poderá ser apresentada em papel timbrado da licitante com todas especificações desde que esteja igual ao Formulário Oficial de Proposta .

6.5 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances oferecidos durante a sessão pública.

6.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar a sessão pública do pregão presencial, ficando responsável por quaisquer prejuízos diante da inobservância de qualquer ato ocorrido no certame.

6.7 - Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos ou serviços que não correspondam às especificações contidas no projeto básico deste Edital serão desconsideradas.

6.8 – As propostas de preço serão conferidas pela Equipe de Apoio que poderá corrigir erros aritméticos nos cálculos e somatórios, observadas as seguintes condições:

I – onde houver discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os valores por extenso.

- II – onde houver discrepância entre os preços parciais e o valor total prevalecerão os preços parciais, refazendo-se o somatório;
- III – onde houver discrepância entre unitário e preço multiplicado pela quantidade prevalecerá o preço unitário;
- IV – em se tratando de manifesto erro de digitação, como no caso de equívoco quanto às casas decimais, poderá o mesmo ser corrigido, independentemente dos critérios definidos acima;
- V – em se tratando de omissão de um item de valor irrisório para o total cotado, poderá se considerar o mesmo incluído no preço total sem qualquer acréscimo.

6.10 – Serão desclassificadas, também, as propostas que apresentem uma das seguintes situações:

- I – não estejam devidamente assinadas;
- II – contenham reservas ou condições limitadoras à observância dos termos deste Edital e seus anexos;
- III – contenham omissões em relação a dados exigidos por este edital imprescindíveis para a avaliação da melhor proposta, inclusive para confirmar sua viabilidade;
- IV – apresente preço manifestamente inexequível;
- V – possuam preço global ou unitário acima do valor estimado para esta licitação;
- VI – que apresentem preços irrisórios ou de valor zero incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme previsto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal 8.666 de 1993.

7 – ABERTURA DA SESSÃO, PROCEDIMENTOS DO PREGÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 – Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca;

7.3 – Os envelopes, recebidos em sua totalidade, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados das licitantes presentes ao certame;

7.4 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7.5 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, a declaração manifestando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

7.6 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará todas aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores entre si em até **10% (dez por cento)**, relativamente ao menor valor apresentado.

7.7 – Havendo empate entre duas ou mais propostas comerciais escritas será realizado sorteio para definição da ordem de oferecimento dos lances verbais;

7.8 - Quando não forem verificadas, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.6, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os valores oferecidos;

7.9 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como lances oferecidos durante a sessão pública;

7.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes para cada item;

7.11 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.12 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada preferencialmente no mesmo dia, sendo facultado ao Pregoeiro a prorrogação.

7.13 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, que deverão apresentar, fora dos envelopes, declaração (ANEXO V) de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar 123/2006.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Para efeito de julgamento do Pregão, será considerada vencedora a proposta que apresentar: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.1.1 – No caso de empate inicial, antes da fase de lances, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da Lei 8.666 de 1993, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.2 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao valor correspondente ao último lance ofertado.

8.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi oferecido e registrado em primeiro lugar pelo Pregoeiro.

8.3.1 – O Pregoeiro ao término dos lances procederá à licitante de segundo maior desconto, a possibilidade aumento do desconto anterior ofertado, registrando o segundo maior desconto mais vantajoso para Administração Pública, caso a licitante vencedora venha ser desclassificada.

8.4 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada preferencialmente no mesmo dia, sendo facultado ao Pregoeiro a prorrogação.

8.5 - Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá apresentar contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de maior desconto, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8.6 – Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993 , será assegurada como critério de desempate, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo assegurado a preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

8.6.1 – Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta melhor classificada.

8.7 – Para efeito do disposto no subitem 8.6, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preços superior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor.

8.7.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente na situação descrita no subitem 8.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6.1, na ordem de classificatória, para exercício do mesmo direito;

8.7.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.7.4 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, que se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

8.8 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 8.6 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.9 – A condição prevista no subitem 8.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

8.10 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

8.11 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 18 do edital.

8.12 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.13- Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor do certame.

8.14 - Na hipótese da proposta ou do lance do vencedor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 – Os documentos do envelope “A” – documentos de habilitação – poderão ser apresentados em original ou em cópias devidamente autenticadas, na forma do art. 32 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

9.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente no Registro Público das Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato social e alterações subsequentes em vigor e atualizados, devidamente registrados no Registro Público de Empresa Mercantis, em se tratando de sociedades empresária;
- c) Documentos, devidamente registrados no Registro Público das Empresas Mercantis, que indiquem os atuais administradores e/ou diretores das sociedades empresárias;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, que consistirá em certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas aos Tributos Federais.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que consistirá em certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas ao ICMS e à Dívida Ativa;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Positiva com efeito de Negativa de expedida pelo Município de sua sede.

- g) Certidão Negativa de Débito (CND) ou Positiva com efeito negativo para com a Previdência Social;
- h) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

III – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa. Para as empresas sediadas na Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º escritórios do Registro de Distribuição. As empresas sediadas em outras Comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar Certidão Negativa de Falências de todos os escritórios do Registro de Distribuição de sua jurisdição e declaração passada pelo fórum local ou Juízo distribuidor, indicando quantos cartórios ou escritórios de registros competem àquelas distribuições;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e alterações subsequente, em vigor e atualizado, devidamente registrado nos Registros competente com o capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor de suas propostas;
- c) Balanço Patrimonial e demais demonstrações de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, ou seja, **assinados por contador regularmente habilitado e pelo sócio-gerente e registrado na Junta Comercial**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.1 – Nos casos em que a validade da certidão apresentada não estiver expressa no documento, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de emissão, sendo que a certidão de ICMS para Contribuinte terá validade de 180 (cento e oitenta) dias e para Não Contribuinte terá a validade de 12 (doze) meses.

9.2 – As microempresas e as empresas de pequeno porte que estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, realizando o pagamento ou o parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa. O prazo a que se refere este subitem poderá, a critério do PREVINI, ser prorrogado por igual período.

10 – IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Qualquer cidadão poderá impugnar e questionar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, devendo ser protocolada nesta CPL, exclusivamente por escrito.
- 10.2. Os licitantes poderão impugnar e questionar os termos do presente edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação

10.2.1. O Pregoeiro deverá receber as impugnações e encaminhá-las diretamente para autoridade superior que se manifestará no prazo 24 (vinte e quatro) horas;

10.2.2. Deferida a impugnação e o questionamento contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, que será publicada nos mesmos veículos de divulgação originalmente publicados.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedida o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso sendo endereçadas ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos..

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, de acordo com art. 22, XXI do Decreto Municipal 6.594 de 2002.

11.5 – O Pregoeiro analisará o recurso para fins de reconsideração, fazendo subir à apreciação da autoridade superior em caso de manutenção da decisão.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou que não tenha sido devidamente protocolados na sala da CPL.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.1.1 – No caso de haver interposição de recurso, caberá a autoridade competente a adjudicação do objeto.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – DO RECEBIMENTO

13.1 - O objeto do contrato será recebido pela prestação do serviço, observada a seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização do contrato, que deverá ser elaborado no prazo de 10 (dez) dias contados da prestação do serviço;
- b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização do contrato, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de observação e vistoria, contados a partir do último recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais.

14 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

14.1 – A disponibilização do serviço licitado será no prazo máximo de trinta dias a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre a empresa e o Instituto.

15 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 – O contrato resultante da presente licitação poderá ser modificado pelo PREVINI, sendo mantidas as suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus parágrafos 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal 8666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

16 – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

16.1 – A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação ficará a cargo da Comissão de Fiscalização que será nomeada pelo Diretor Presidente.

16.2 – Os atos da fiscalização realizados pelo PREVINI não eximirão a empresa a ser CONTRATADA de qualquer responsabilidade decorrentes da execução do contrato.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DEMAIS PENALIDADES

17.1 - A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeita a **licitante**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor correspondente ao valor da parcela em atraso.
- c) multa de 5% (cinco por cento) incidirá sobre o valor total do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor total em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade prevista no subitem anterior, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "e", observado quando for o caso, o disposto no art. 7º da Lei Federal 10.520 de 2002.

17.1.1 - A imposição de multa até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é de competência do Diretor Presidente do Instituto, assegurados a ampla defesa e o contraditório. A aplicação das demais sanções será da competência do **Prefeito Municipal**, segundo art. 38, parágrafo 4º do Decreto Municipal 8.360/2009.

a) A penalidade de advertência poderá aplicada pela comissão de fiscalização, nos moldes do Decreto Municipal nº 8.360 de 2009.

17.1.2 – A empresa será notificada sobre a anotação da infração e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea "f" do caput deste item

17.1.3 – Cada uma das sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do subitem 18.1 poderão ser aplicadas juntamente com as constantes na letra "b", "c" e "d".

17.1.4 – Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela contratada após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

17.1.5 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.1.6 - A aplicação das sanções prevista neste item observarão o disposto no Decreto Municipal 8.360 de 2009.

17.1.7 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

18 - RESCISÃO

18.1 - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Programa de Trabalho: 40.01.122.5001.2.003

Elemento De Despesa: 4.4.90.52 / 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000

Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPIOS

20 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 – O PREVINI fará o pagamento referente aos serviços prestados por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA e aceita pelo PREVINI.

20.2 – Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente entrega do objeto contratual.

20.3 – Não serão considerados efetivamente contemplado por qualquer entrega do objeto contratual que esteja em desacordo com as descrições contidas no Projeto Básico.

20.4 – O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio observado o disposto no Decreto Municipal nº 8.360 de 2009.

20.5 – O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final do período do adimplemento da obrigação, devendo a CONTRATADA promover a entrada do pedido de pagamento, obedecidos o disposto no art. 40, XIV, “a” da Lei Federal 8.666 de 1993.

20.6 – Caso se faça necessária à representação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias, ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação.

20.7 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e serão acrescidos de 0,033 (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

20.7.1 Os pagamentos realizados pelo PREVINI em prazo inferior ao estabelecido serão realizados mediante desconto de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

20.8 No caso de atraso no pagamento por motivo atribuível ao PREVINI será devido o pagamento de multa de multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da parcela devida, caso inexistir justificativa adequada para a ocorrência do atraso.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou aqueles relacionados aos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 81 a 88, da Lei n.º 8.666/93 e das previstas ainda na Lei 10.520 de 2002 e no Decreto Municipal 6.594 de 2002.

21.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores da CPL, situada Av. Governador Amaral Peixoto, 271, Centro, Nova Iguaçu, RJ, tel.: (21) 2667-7900.

21.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.5. O PREVINI não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do COMPROMITENTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.6. Não havendo expediente na CPL, na data marcada, o certame licitatório realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

21.9 – Nos casos em que houver necessidade de autenticação dos documentos por servidor lotado na CPL, descritos no item 9.2, **preferencialmente** poderão ser feitas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega dos envelopes.

21.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos no procedimento licitatório, serão observados no art. 110 e seu parágrafo da Lei Federal 8.666 de 1993.

Nova Iguaçu, 09 de fevereiro de 2015.

Maurício Abranches Alves
Presidente da CPL
PREVINI

ANEXO I - FORMULÁRIO OFICIAL DE PROPOSTA

Processo n.º 2014/12/714

Licitação n.º 003/PREVINI/15

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA (CFTV E ALARME).

EMPRESA:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO NO CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

SITE/EMAIL:

N.º CONTA BANCÁRIA:

BANCO/AGÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valores
01			
TOTAL			

DATA:

PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Carimbo da Firma, Nome e Assinatura
do Representante Legal da Empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social:

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação nº **003/PREVINI/15**, declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação necessários para participar da licitação em epígrafe.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
devidamente identificada

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Razão Social:

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação nº **003/PREVINI/15** nossa empresa declara que:

- Não possuímos nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo ate o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art.119 da Lei Orgânica Municipal;
- Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da entrega da mesma;
- Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- Não se encontra cumprindo nenhuma das penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
devidamente identificada

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

CPL - PREVINI

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/PREVINI/15

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr (a), nacionalidade, cédula de identidade nº, emitido pelo, para, em nome da(nome da empresa)....., participar do Pregão Presencial sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
devidamente identificada

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.**

.....(Razão Social da Licitante)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 4.4 do Edital, do **Pregão Presencial nº**/PREVINI/15, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

(Local/Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006.

ANEXO VII

Projeto Básico

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

Este Projeto define a contratação de empresa especializada no ramo de segurança, para fornecimento de controle de segurança patrimonial, denominado de circuito fechado de TV (CFTV), Central de Alarme e controle de acesso, incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários, instalação, configuração e treinamento dos usuários, conforme a especificação abaixo citada.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o sistema de circuito fechado de televisão - CFTV é fator determinante na implementação da segurança de qualquer ambiente com grande fluxo de pessoas, a administração do PREVINI, preocupada com a segurança de seus funcionários, aposentados/pensionistas e demais visitantes que transitam diária ou esporadicamente nas edificações do PREVINI e, seguindo uma tendência mundial, cujo padrão internacional de segurança exige cada vez mais o controle daqueles que frequentam ambientes públicos, vem implementar este projeto no âmbito deste Instituto de Previdência, objetivando um perfeito funcionamento e segurança das dependências e dos patrimoniais neles alocados.

Os benefícios vislumbrados com a implantação de um sistema de CFTV se justificam sob os seguintes aspectos:

- É inegável que, a existência por si só de um sistema de CFTV, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que servidores e prestadores de serviço que circulam pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para cada local e, ainda:
- Permite visualizar, monitorar e gravar imagens de diversos ambientes simultaneamente;
- Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor sabe que está sendo vigiado e suas imagens armazenadas;
- Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal intencionadas;
- Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilância particular), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;
- Auxilia sobremaneira no controle de acesso de pessoas e objetos no recinto controlado;
- Permite a integração com sistemas de alarmes e de controle de acesso;
- Provê acesso controlado às imagens através de redes de longa distância (inclusive por meio da Internet), permitindo observação à distância pelos responsáveis pelo ambiente monitorado;
- Torna mais eficiente o monitoramento e fiscalização dos procedimentos de segurança praticados por funcionários e prestadores de serviços.

3. METAS FÍSICAS

Instalação de projeto CFTV, composto de 16 (dezesesseis) câmeras todas interligadas e gerenciadas por um DVR Stand Alone incluso, visando o controle em todas as entrada e área comuns, incluindo 01 (um) controle de acesso biométrico TCP/IP, 06 (seis) Sensores de detecção infravermelho e uma central de alarme.

Os equipamentos deverão ser necessariamente novos, de primeiro uso, não-remanufaturados, sem uso anterior, assim como o fornecimento de todos os suprimentos necessários à operação dos equipamentos, como cabos, conectores e todas as peças de reposição e manutenção, não sendo admitidos, em hipótese alguma, produtos remanufaturados e/ou reconicionados.

4. OBJETO

Aquisição de sistema de segurança patrimonial, denominado de Circuito Fechado de TV (CFTV), Controle de Acesso Biométrico, Central de Alarme, incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários, instalação, configuração e treinamento dos usuários, para monitoramento das dependências da nova Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI.

5. LOCAL DE INSTALAÇÃO/PRAZO DE EXECUÇÃO

Local de entrega/instalação: Todos os equipamentos e acessórios serão entregues e instalados na nova Sede do PREVINI situado á Rua Antenor de Moura Raunheite – S/N, Faculdade, Nova Iguaçu/RJ, conforme marcação (pontos de instalação) das câmeras na planta em anexo.

O DVR Stand Alone deverá ser instalado no 2º pavimento na sala técnica dos servidores no RACK padrão 19” com todas as peças/kits necessárias para sua instalação e funcionamento.

Período de execução: A licitante deverá iniciar os serviços em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da ordem de serviço, que será emitida pelo PREVINI, devendo a Licitante Vencedora entrar em contato tão logo receba a Nota de Empenho.

6. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser fornecidos pela Licitante Vencedora. São eles:

01 (UM) DVR 16 CANAIS:

- ✓ Entradas de vídeo: BNC 16 canais
- ✓ Saídas de vídeo: (monitores) 1 saída HDMI (versão 1.3) + 1 saída VGA + 1 canal vídeo composto
- ✓ Padrões de vídeo: PAL e NTSC
- ✓ Compressão de vídeo: H.264

- ✓ Divisão da tela: cheia e multiplexada: 1/4/8/9/16
- ✓ Resolução de saída de vídeo: 1920 x 1080 / 1280 x 1024 / 1280 x 720 / 1024 x 768 pixels
- ✓ Taxas de gravação (fps) NTSC: 480
- ✓ Taxas de gravação (fps) PAL: 400
- ✓ Resolução de vídeo em pixels: 960H - NTSC/PAL 960 x 480/960 x 576
- ✓ 6 níveis configuráveis individualmente por canal, resultando na alteração do tamanho do arquivo de vídeo
- ✓ Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal
- ✓ Informações em tela Título da câmera, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmera, detecção de movimento, gravação e alarme e bps
- ✓ Ajuste da saída de vídeo: Ajuste de cores da saída em dois períodos diferentes e ajuste da área de exibição
- ✓ Bitrate (Kbps): Configuração individual por canal
- ✓ Entrada de áudio: (RCA) 4 canais
- ✓ Saída de áudio: (RCA) 1 canal
- ✓ Compressão G. 711
- ✓ Saída de áudio HDMI 1 saída
- ✓ Entrada de alarme configurável NA/NF 16CH
- ✓ 1 Saída de Relé NA/NF, com capacidade máx. 30 VDC, 2 A – 125 VAC, 1 A
- ✓ Detecção de movimento: 330 (22 x 15) zonas de detecção com 6 níveis de sensibilidade configurável por canal
- ✓ Detecção de perda de vídeo
- ✓ Detecção de mascaramento de câmera
- ✓ 1 HD SATA 4TB Incluso
- ✓ Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e espaço insuficiente
- ✓ **Gravação:**
Modo Manual, Contínua, Contínua com condição de sobrescrever, Agendada, Detecção de movimento, Mascaramento de câmera, Perda de vídeo e Alarme.
Tipo de Stream: Regular, detecção de movimento e Alarme
Prioridade: Manual>Alarme>Detecção de vídeo>Contínua
Intervalo: 1 a 120 minutos configuráveis (padrão: 30 minutos)
- ✓ **Reprodução:**
Modo de buscar: Hora/data com precisão de segundos, por tipo de evento; alarme e/ou detecção de movimento.
Reprodução: Reprodução, Pausa, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próximo canal, Canal anterior, Tela cheia, Repetição aleatória, Busca avançada, Seleção do arquivo para backup, Marcação de eventos
Zoom digital: A zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução
Quantidade de canais reproduzidos simultaneamente: 16
- ✓ **Backup:**
Modo Pen drive (com formatação FAT 32), disco flash, disco rígido USB, CD-RW USB, DVD RW USB, download por rede, Assistente de backup.
Formato de arquivo: AVI/DAV/ASF

- ✓ Softwares Compatíveis: DSS, S.I.M., iSIC, IP Utility
- ✓ Navegadores Compatíveis: "Internet Explorer, Google Chrome*, Mozilla Firefox
- ✓ **Rede:**
Interface RJ45: (10/100 Mbps) padrão IEEE802.3z
Funções Transmissão: TCP/IP, IPv6, DDNS, PPPoE, FTP, UPnP, SNMP, NTP e Filtro IP
Funções auxiliares: E-mail, DHCP, SIP, Assistente de configuração de rede, Auto ajuste de banda junto do DSS
Cliente embarcado para serviço de DDNS (IP dinâmico) Fabricante, DDNS, No-IP® e DynDNS®
Operação remota: Monitoramento, configuração total do sistema, controle PTZ, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, acionamento das saídas de relé
- ✓ **Encoder:**
Transmissão via rede Controle de banda individual por canal para uma transmissão via rede mais eficiente
Bitstream Dual bitstream. Opção para gravação de imagens em qualidade diferente das imagens transmitidas pela rede, podendo ser configurado independentemente por canal
Interfaces auxiliares: Interface USB 2 portas – USB 2.0 / RS485 Controle PTZ com tensão máxima do sinal de ± 12 V
- ✓ **Conectores:**
Entrada de vídeo: (Autoterminação) BNC(16)
Entrada de áudio: RCA(4)
Saída de áudio: RCA(1)
Ethernet: RJ45 modular Jack com 8 pinos protegidos
RS485: Borne com terminal fixado por parafuso
Alarmes: Borne com terminal fixado por parafuso
Monitores: VGA (1) DB 15 + BNC(1) + HDMI
- ✓ **Mecânica:**
Dimensões: 1U
Montagem em rack 19" Chassis: Standalone 1U chassis

02 (duas) Câmeras com alta qualidade de imagem (Estacionamento)

- ✓ Sensor de imagem: 1/3" EXview HAD II
- ✓ Formato de vídeo: NTSC
- ✓ Pixels efetivos: 976 (H) x 494 (V)
- ✓ Resolução: 700 TVL
- ✓ Tipo de lente: 2,8 - 12 mm
- ✓ Abertura da lente (diafragma): F1.4 ~ 360
- ✓ Ângulo de visão da lente: (H) 81.2° ~ 22.6° / (V) 65.5° ~ 17.1° / (D) 93.9° ~ 28.1°
- ✓ Obturador eletrônico: Auto: 1/60s ~ 1/100,000s - Manual: 1/60s, 1/100s, 1/250s, 1/500s, 1/1000s, 1/4000s, 1/10,000s, 1/100,000s

- ✓ Sincronização: Interna
- ✓ Relação sinal ruído: >50 dB (AGC Off)
- ✓ Alcance do IR Mínimo: 30 m
- ✓ Ingress protection: IP66
- ✓ Saída de vídeo: 1Vp-p Composite Output (75Ω/BNC)
- ✓ Alimentação: 12 Vcc +/- 10%
- ✓ IR inteligente SIM
- ✓ Menu OSD SIM
- ✓ ICR SIM
- ✓ Sensibilidade 0.03 lux/F1.2
- ✓ DSP: Sony Effio-E Enhanced
- ✓ AGC: Seleccionável
- ✓ Dia/Noite: AUTO/COLOR/P&B/EXT1/EXT2
- ✓ Balanço de branco: ATW/MANUAL/PUSH/USER1/USER2/ANTI CR/PUSH LOCK
- ✓ Luz de fundo: BLC/HLC/OFF
- ✓ ATR (DWDR): OFF/Luminância/Contraste
- ✓ Detecção de movimento: ON/OFF (4 áreas)
- ✓ Ajuste de imagem: Brilho/Contraste/Nitidez/Matiz/Ganho
- ✓ Idiomas: Inglês/português
- ✓ Conectores - Saída de vídeo: BNC fêmea
- ✓ Alimentação: Borne de duas vias

13 (treze) Câmeras com alta qualidade de imagem

- ✓ Sensor: 1/3" Super HAD CCD II
- ✓ Pixels efetivos (H x V): 768 x 494
- ✓ Linhas horizontais: 760 H
- ✓ Resolução real: 600 TVL
- ✓ Lente: 3,6 mm ou 6 mm
- ✓ Ângulo de visão: (H x V) 65° x 53° (3,6 mm) 42° x 33° (6 mm)
- ✓ Alcance IR: 30 m
- ✓ Quantidade de LED's: 30
- ✓ Formato do vídeo: NTSC
- ✓ Saída de vídeo: Vídeo composto 1,0 Vpp, 75 Ω/BNC
- ✓ Relação sinal ruído: > 48 dB
- ✓ Sensibilidade: 0.08 lux F1.2 (0 lux IR LED on)
- ✓ Velocidade do obturador: 1/60~1/100,000 s
- ✓ Sincronismo: Interno
- ✓ Dia e noite: Sim
- ✓ AGC - Controle Automático de Ganho
- ✓ BLC - Compensação de Luz de Fundo
- ✓ Balanço de Branco ATW

01 (uma) Câmera com alta qualidade de imagem

- ✓ Sensor de imagem: CCD Sony 1/4" Super HAD II
- ✓ Sistema de varredura: 2:1 entrelaçado, 525 linhas / 60 campos 30 quadros
- ✓ Formato de vídeo: NTSC
- ✓ Pixels efetivos: 510 (H) x 492 (V)
- ✓ Resolução horizontal: 420 TVL
- ✓ Relação sinal-ruído: >48 dB
- ✓ Obturador eletrônico: (automático) 1/60 a 1/100.000 s
- ✓ Saída de vídeo Vídeo: composto 1,0 Vpp, 75 Ω
- ✓ Lente: 3,6 mm / F2.1
- ✓ Distância do IR: 10 m
- ✓ Ângulo de visão: 47°
- ✓ Quantidade de LEDs: 12
- ✓ Drive LED IR: ON/OFF 11-15 lux
- ✓ Sincronismo: Interno
- ✓ BLC (compensação de luz de fundo)
- ✓ AGC (controle automático de ganho)
- ✓ Dia e Noite: Automático
- ✓ Balanço de branco: Automático
- ✓ Correção gama: 0,45
- ✓ Com LEDs IR desligados 0,08 lux / F1.2
- ✓ Com LEDs IR ligados 0 lux
- ✓ Alimentação: 12 VCD +10%
- ✓ Saída de vídeo BNC Fêmea
- ✓ Alimentação Conector P4 Fêmea

01 (uma) Central de Alarme

- ✓ Detecção de curto e corte de sirene;
- ✓ Detecção de corte da linha telefônica
- ✓ Discadora para 8 números telefônicos
- ✓ Sistema de verificação de sabotagem de fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento;
- ✓ Duas contas de monitoramento;
- ✓ Permite configuração de "Zona 24h." com ou sem aviso sonoro;
- ✓ Sistema de zona inteligente programável (evita disparo falso);
- ✓ Auto-ativação programável por inatividade ou agendada por horário;
- ✓ Carregador de Bateria inteligente com proteção contra curto e inversão de polaridade da bateria;
- ✓ Software para plataforma Windows;
- ✓ Download e visualização dos últimos 200 eventos com registro de data e hora;
- ✓ Identifica bateria baixa, ausente ou invertida e em curto;
- ✓ Sinalização detalhada de problemas;
- ✓ Tempo de sirene programável em minutos;
- ✓ Função pânico;

- ✓ Bloqueio de reset;
 - ✓ Identificação visual de todas as zonas;
 - ✓ Função “anunciador de presença” por zona;
 - ✓ Zona de incêndio;
 - ✓ Fusíveis de proteção rearmáveis;
 - ✓ Opções de Senhas;
 - ✓ Gabinete para proteção da central com alojamento da bateria;
-
- **01 (uma) Sirene para central de Alarme:**
 - ✓ Suporte ajustável;
 - ✓ Para uso em alarmes residenciais ou automotivos;
 - ✓ Potência audível:115dB@1 metro(máx.)
 - ✓ Tensão:11 a 15Vcc;
 - ✓ Consumo:180mA
 - ✓ Sirene para alarme 12V 120DB
-
- **06 (seis) Sensor de Detecção Infravermelho com fio:**
 - ✓ Software com função PET.
 - ✓ Compensação automática de temperatura.
 - ✓ Processamento digital de sinal.
 - ✓ Design moderno.
 - ✓ 3 níveis de sensibilidade.
 - ✓ Cobertura de 14 metros e ângulo de 90°.
-
- **01 (um) Controlador de Acesso Biométrico:**
 - ✓ Formas de Identificação: Leitor Biométrico / Cartões de Proximidade / Senha de Identificação
 - ✓ Controle de portas com entradas individuais para botoeiras e sensor de porta
 - ✓ Capacidade mínima para 100 Digitais
 - ✓ Permitir regras de liberação conforme horários e departamentos
 - ✓ Capacidade para mais de 1.000.000 de registros
 - ✓ Relés independentes de até 220VAC/5A
 - ✓ Entrada/Saida de Alarme
 - ✓ Detecção de Vandalismo
 - ✓ Detecção de Arrombamento
 - ✓ Comunicação Ethernet 10/100Mbps nativa / Porta USB Host 2.0
 - ✓ Software Web Integrado
 - ✓ Alimentação com fonte Inclusa

7. VISITA / VISTORIA TÉCNICA

- 7.1.** Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos que compõem o processo licitatório, sendo recomendada a visita e vistoria aos locais de instalação dos equipamentos, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.
- 7.2.** A licitante interessada poderá visitar e vistoriar os locais onde serão instalados os equipamentos, em companhia de servidor do PREVINI, até o 1 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento, no PREVINI;
- 7.3.** A visita tem como objetivo a análise dos locais onde serão instalados os equipamentos, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelas licitantes.
- 7.4.** Realizada a visita/vistoria, PREVINI emitirá o Atestado de Vistoria, atestando textualmente o seguinte:
 - 7.4.1.** Que a Licitante vistoriou os locais onde serão instalados os equipamentos e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto deste projeto.
- 7.5.** Caso a interessada opte por não realizar a visita/vistoria no(s) local(is), firmará declaração na qual dispense a necessidade de visita/vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o objeto do presente Projeto.
- 7.6.** A apresentação do Atestado de Visita/Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelos disponibilizados neste Projeto serão obrigatórios na fase de habilitação do certame.
- 7.7.** Toda e qualquer despesa com a visita e vistoria, correrá por conta da Licitante interessada.

8. MODELOS**8.1. ATESTADO DE VISITA / VISTORIA****ATESTADO DE VISITA E VISTORIA**

Atesto para os devidos fins, que o Sr^(a) _____ representante da Empresa _____ visitou e vistoriou o(s) local(is) _____, onde será(ao) executado(s) os serviços, objeto da Pregão Presencial nº _____ /2014, Processo Administrativo nº 2014/12/714, em _____ de _____ de 2014, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação.

Nova Iguaçu, _____ de _____ de 2014

PREVINI

Empresa

8.2. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA**

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que, **OPTAMOS** por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que **ASSUMIMOS** todo e qualquer risco por esta decisão e **NOS COMPROMETEMOS** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Pregão Presencial de nº _____ /2014, Processo Administrativo nº 2014/12/714, em _____ de _____ de 2014.

Nova Iguaçu, _____ de _____ de 2014

9. DO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

A Licitante Vencedora fornecerá os equipamentos de acordo com as especificações contida neste projeto, bem como, a instalação e configuração do sistema, e ainda, realizará os treinamentos necessários aos usuários do sistema.

10. DO RECEBIMENTO

Os equipamentos devidamente instalados e em perfeito funcionamento será recebido e atestado pelo PREVINI.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega total do objeto e sua respectiva instalação e configuração, em uma parcela única, não se admitindo pagamento de parte do serviço ou fornecimento dos equipamentos.

12. DO PRAZO DE ENTREGA E CERTIFICADO DE GARANTIA

12.1. A **Licitante vencedora** deverá observar o prazo 5 (cinco) dias corridos após a autorização para o início do serviço de instalação no âmbito PREVINI, devendo concluir a entrega, instalação e configuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

13. DAS GARANTIAS

13.1. A garantia dos equipamentos será de acordo com a garantia do fabricante que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, devendo ser entregue o certificado de Garantia;

13.2. A garantia da mão-de-obra será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento do serviço.

14. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo PREVINI, designado especialmente para tal fim, ao qual competirá esclarecer quaisquer dúvidas que surgirem do período da instalação e configuração do CFTV.

15. DA PROPOSTA

15.1. A proposta comercial deverá ser apresentada com o preço individual dos Equipamentos;

15.2. No preço global deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte até o local de entrega indicado e realizações de treinamentos.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Da Licitante Vencedora

- 16.1.1.** Fornecer, instalar e configurar o sistema CFTV, de acordo com as especificações citadas neste Projeto.
- 16.1.2.** Fornecer Termo de Garantia dos serviços executados.
- 16.1.3.** Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.

16.2. DO PREVINI

- 16.2.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 16.2.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **Licitante Vencedora**, fixando prazo para substituição dos bens.
- 16.2.3.** Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega, instalação, configuração e treinamento do sistema, bem como os eventuais serviços de assistência técnica no período da garantia.
- 16.2.4.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 16.2.5.** Permitir o acesso dos empregados da Licitante Vencedora à suas dependências para o cumprimento do fornecimento em horário pré-estabelecido pelo PREVINI.

17. VALOR REFERÊNCIA

- 17.1.** O valor referência para a aquisição do sistema, incluindo todos os custos com o fornecimento, instalação, configuração, treinamento, transporte, entre outros, será determinado após a pesquisa de mercado, ficando assim devidamente comprovado no processo.

18. FONTE DE RECURSOS

Programa de trabalho único: 40.01.04.122.5001.2003

Origem dos recursos: PRÓPRIO

Elemento de Despesa (outros serviços de terceiros - PJ): 33.90.39 e (material permanente): 44.90.52

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os procedimentos e dúvidas suscitadas terão como diretriz o disposto na lei 8.666/93.

As informações prestadas nesse projeto são de autoria e responsabilidade dos servidores Willians de Azevedo Corrêa – Mat: 11/100.040-5 e Daniel Conceição de Souza – Mat: 11/100.033-7.

Fica eleito o fórum deste município para contendas judiciais.

Nova Iguaçu, 02 de dezembro de 2014.

WILLIANS DE AZEVEDO CORRÊA
Gerência da Divisão de Informática
Mat: 11/100.040-5

DANIEL CONCEIÇÃO DE SOUZA
Gerente da Unidade de Patrimônio
Mat. 11/100.033-7 – PREVINI

Autorizo na forma supra.

DANIELLE VILLAS BÔAS AGERO CORRÊA
Diretora Presidente
Mat. 11/100.024-5 - PREVINI